ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.872, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de "INOCENTE DA COSTA PEREIRA".-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "INOCENTE DA COSTA PEREIRA" a rua que, iniciando na rua Osvaldo Alves e terminando na rua Guimarães Berman , é a primeira paralela à esquerda da rua Luiz Carlos Vares, na Vila Planalto.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas designativas, constando abaixo do nome os dizeres: "FUNCIONÁRIO PÚBLICO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner